



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REGIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES;

Dispõe sobre atividades complementares de Ensino, Pesquisa e Extensão do Curso de Licenciatura em Educação Física da UNIR.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições para a realização das atividades complementares como componente curricular no curso de graduação licenciatura no Departamento de Educação Física da UNIR

R E S O L V E:

Art. 1º. Entende-se por atividades complementares todas aquelas relativas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura desenvolvidas pelo acadêmico, ou das quais participa, que visam complementar sua formação profissional durante o curso de graduação, de forma ampla e interdisciplinar.

Art. 2º. A carga-horária das atividades complementares está prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, seguindo as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, devendo seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

Art. 3º. Para integralizar o total de horas de atividades complementares, o acadêmico deverá realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, cumprindo o mínimo de 20% em cada uma delas.

Art. 4º. O cumprimento da carga horária de atividades complementares é requisito indispensável ao acadêmico para realizar Colação de Grau.

Art. 5º. O Conselho do Departamento de Educação Física - CONDEP-DEF - regerá as atividades em seu Curso, assessorado e apoiado pelo NDE.

Art. 6º. Caberá ao CONDEP-DEF estabelecer as particularidades do curso em relação a esta resolução e auxiliar o Presidente na validação das atividades apresentadas pelos acadêmicos.

Art. 7º. A fim de fazer a validação das atividades, o acadêmico deverá formalizar a matrícula na Diretoria de Registro Acadêmico - DIRCA, neste componente do currículo ao iniciar o penúltimo período do curso.

Parágrafo Primeiro. No decorrer deste período, o acadêmico deverá preencher relatório das atividades complementares realizadas (conforme descrito no Anexo I), acompanhado dos documentos comprobatórios, e protocolar no DEF para análise e validação.

Parágrafo Segundo. Será aprovado nas Atividades Complementares o acadêmico que comprovar a integralidade da carga horária (200 horas).

Parágrafo Terceiro. O acadêmico que não comprovar a carga horária total, respeitando o mínimo de 20% em cada uma das atividades (ensino, pesquisa e extensão), deverá se matricular no próximo semestre e complementar a carga horária necessária.

Art. 9º. Todos os documentos comprobatórios deverão ser os originais, apresentados em papel timbrado, onde constem os dados sobre a atividade realizada pelo acadêmico, com assinatura e carimbo do responsável pela mesma, acompanhados das respectivas fotocópias.

§ 1º. No caso de serem publicações, deverão ser apresentadas fotocópias do trabalho publicado.

§ 2º. Os originais serão devolvidos ao acadêmico após conferência das fotocópias.

Art. 10. Só serão validadas as atividades realizadas no decorrer do curso de graduação a partir da data de matrícula do acadêmico.

Parágrafo Único. As atividades realizadas em período em que o acadêmico estiver

com sua matrícula trancada, configurando vínculo com a instituição, poderão ser aproveitadas, após análise pelo DEF.

Art. 11. Quando indeferido o registro das horas, caberá recurso, no prazo de quarenta e oito horas após a devolução do processo ao acadêmico.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pelo coordenador das Atividades Complementares, o NDE e/ou o CONDEP-DEF.

Art. 13. As disposições desta Resolução aplicam-se aos acadêmicos ingressos na instituição a partir do presente semestre, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Daniel Delani
Coordenador das Atividades Complementares

TABELA DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES DE PESQUISA (20% no mínimo)				
	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS / JORNAIS	Revista científica A (1 e 2) B (1 a 5) C	50 h/ trabalho 40 h/ trabalho 25 h/ trabalho	Até 80h	Carta de aceite e cópia da publicação
	Anais Jornal (diário/semanal)	15 h/ trabalho 5 h/ trabalho		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	Projeto de Pesquisa Iniciação Científica	50h/trabalho 20h/trabalho	Até 100h Até 60h	Certificado de participação e apresentação de relatório
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	Apresentação Oral Pôster	10h/trabalho 5 h/ trabalho	Até 50h	Certificado ou declaração de participação
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PESQUISA	Semana de Iniciação Científica/ Jornada de Pesquisa e Similares	Total de horas do evento	Até 50h	Certificado de participação

ATIVIDADES DE ENSINO (20% no mínimo)

	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO
MONITORIA ACADÊMICA	Atividade regida por edital semestral em disciplinas designadas pela chefia do DEF.	50% do total de horas/aula da disciplina	Até 70h/a	Certificado e Relatório do Professor
DOCENCIA EM ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO DE CUNHO CORRELATO	Disciplinas em estabelecimentos de ensino médio de cunho correlato com as disciplinas do curso de graduação já cursadas pelo acadêmico	Até 20h/a por semestre	Até 60h/a	Documento oficial comprobatório do estabelecimento de ensino médio
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NA ÁREA DO CURSO DE GRADUAÇÃO	Interno Externo	50% do total de horas do estágio não obrigatório.	Até 100h	Certificado de participação e apresentação de relatório
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ DISCIPLINA ELETIVA	Correlatos ao curso de graduação	50% do total de horas da disciplina	Até 80h	Certificado de participação
CURSOS DE LÍNGUAS	Frequentados em escolas especializadas, desde que autorizadas por órgão competente, e outras IES	50% do total de horas do curso	Até 100h	Certificado de participação
PALESTRAS, CURSOS, TREINAMENTOS (como ministrante)	Ministrar palestras, cursos, treinamentos correlatos ao curso de graduação	Carga horária total da atividade	Até 20h	Certificado de participação

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (20% no mínimo)

	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E AFINS EXTERNOS (ouvinte)	Congresso; eventos técnicos Regional/Local; Nacional e; Internacional	Horas totais do evento	Até 30h	Certificado de presença/participação
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E AFINS NA UNIR (ouvinte)	Semanas técnicas; semanas dos cursos; Dia de Campo; Feiras; Exposição; Palestras, minicurso, defesas de TCC, dissertação e tese; eventos culturais	Horas totais do evento	Até 60h	Certificado ou declaração de presença/participação
PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Na área do curso de graduação	Horas totais do evento	Até 20h	Declaração de participação
ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS	Serviços Comunitários; Solidário; Campanha de vacinação; atividades externas; Ação Global	Horas totais do evento	Até 30h	Certificado ou declaração de participação
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	Conselhos; Membro de Associação Atlética; Representante de Classe; Membro do Centro Acadêmico; Membro do Diretório Central Estudantil	Até 20h/a por semestre	Até 40h	Declaração de Participação
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	Projeto de Extensão	50h/trabalho	Até 100h	Certificado de participação e apresentação de relatório